LEI nº 4.618, de 25/10/2010

PRORROGA POR MAIS 10 ANOS COMODATO COM A AERAC

O Vereador Wilson Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1o Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal no 3.161, de 31/05/2000, passando para 20 (vinte) anos a contar de 31/05/2001 o prazo de comodato do imóvel constante da referida Lei com a Associação Esportiva Recreativa AJAX Esporte Clube – AERAC.

Parágrafo único. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei no 3.161, de 31/05/2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canoinhas, 25 de outubro de 2010

Vereador Wilson Pereira
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25/10/2010.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo